# **DECRETO N.º 1.771/2015**

**DE 19 DE MAIO DE 2015.** 

DECRETA A UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE **HECTARES, NO LUGAR DENOMINADO "FAZENDA** SÃO GABRIEL II", DE ACORDO COM AS REFERÊNCIAS TOPOGRÁFICAS EM CUJAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES SÃO AS CONSTANTES E REGISTRADAS NA MATRÍCULA 25.906, LIVRO 02 DO CRI DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA-MG, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E **ESTAÇÃO** DE **TRATAMENTO ESGOTO** DE SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 71, INCISOS IX E X, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM O QUE LHE FACULTA A ALÍNEA "I" DO DECRETO-LEI FEDERAL N.º 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 9.785, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, E

**CONSIDERANDO** a necessidade pública da construção da estação de tratamento de esgoto no Município de Coqueiral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo meio ambiente e saúde pública dos administrados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação do sistema de saneamento público e de políticas de saneamento básico e tratamento de esgoto;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, a área de terreno descrita, com medidas e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

delimitações no projeto e levantamento topográfico anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto, pelo preço fixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 2.º** A desapropriação de que trata a presente Lei é declarada de natureza urgente, ficando o Município expropriante autorizado, caso necessário, a invocar o caráter de urgência no processo judicial expropriatório, para os efeitos do art. 15, do Dec. Fed. 3.365, de 21/061941, e alteração pela Lei 2.706 de 21/05/1956.

**Art. 3.º** O objetivo da desapropriação é a construção de uma Estação Elevatória de Esqoto e Estação de Tratamento de Esqoto Sanitário pela Municipalidade.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento do Município, consignada sob o n.º 02.06.03.15.451.0501.1.126-44.90.61.00.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Coqueiral, 19 de maio de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de COQUEIRAL MG

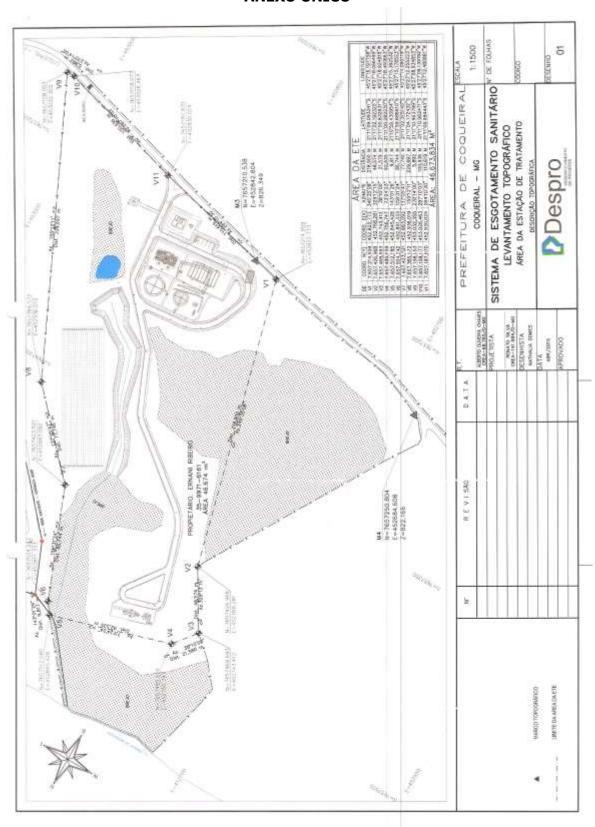
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 – Telefone: 35 3855 1162 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **ANEXO ÚNICO**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sōnia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

### MEMORIAL DESCRITIVO

1. Titulo:

Área da ETE - Coqueiral/MG

2. Finalidade:

Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto

Interessado:

Prefeitura de Coqueiral/MG

4. Proprietário:

Ernani Ribeiro

5. Área:

46.673,834 m<sup>2</sup>

6. Perimetro:

1.003,039 m

7. Descrição:

A referida área está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V1 de coordenada Este (X) 452.822,773 m e Norte (Y) 7.657.214,959 m. assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice V1 segue até o vértice V2, de coordenada U T M E= 452.768,281 m e N= 7.657.426,968 m, no azimute de 345°35'08", na extensão de 218,900 m;

Do vértice V2 segue até o vértice V3, de coordenada U T M E= 452.743,412 m e N= 7.657.468,693 m, no azimute de 329°12'15", na extensão de 48,574 m;

Do vértice V3 segue até o vértice V4, de coordenada U T M E= 452.756,747 m e N= 7.657.485,659 m, no azimute de 38°10'00", na extensão de 21,579 m;

Do vértice V4 segue até o vértice V5, de coordenada U T M E= 452.845,428 m e N= 7.657.512,085 m, no azimute de 73°24'23", na extensão de 92,535 m;

Do vértice V5 segue até o vértice V6, de coordenada U T M E= 452.851,333 m e N= 7.657.504,242 m, no azimute de 143°01'26", na extensão de 9.817 m;

Do vértice V6 segue até o vértice V7, de coordenada U T M E= 452.883,092 m e N= 7.657.423,521 m, no azimute de 158°31'24", na extensão de 86,744 m;

Do vertice V7 segue até o vértice V8, de coordenada U T M E= 452.936,019 m e N= 7.657.366,572 m, no azimute de 137°05'47", na extensão de 77,746 m;

Do vértice V8 segue até o vértice V9, de coordenada U T M E= 453.032,355 m e N= 7.657.158,053 m, no azimute de 155°12'11", na extensão de 229,697 m;

Do vértice V9 segue até o vértice V10, de coordenada U T M E= 453.026,463 m e N= 7.657.158,077 m, no azimute de 270°14'00", na extensão de 5,892 m;

Do vértice V10 segue até o vértice V11, de coordenada U T M E= 452.930,024 m e N= 7.657.187,870 m, no azimute de 287°10'03", na extensão de 100,936 m;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## MEMORIAL DESCRITIVO

Finalmente do vértice V11 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimute de 284°10'30", na extensão de 110,619 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 46.673,834 m².

#### 8. Confrontações:

Do vértice V1 ao vértice V5, confrontando com Ernani Ribeiro; Do vértice V5 ao vértice V9 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Bairro;

Finalmente do vértice V11 ao vértice V1 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Estrada Vicinal:

#### 9. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Belo Horizonte-29 de abril de 2015

Renato Silva Engenheiro Agrimensor CREA-MG 141.984/D